



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Lei nº. 840 de 11 de junho de 2024

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 11 / 06 / 2024

Valéria
Responsável

Dispõe sobre denominação do Estádio Municipal "José da Costa Peixoto – Zé Nêis", localizado na Via José de Paula Pinto, na localidade de Ponte de Pedra, neste município de Queluzito – MG.

O Prefeito do Município de Queluzito – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Estádio Municipal "José da Costa Peixoto – Zé Nêis", o estádio localizada na localidade na Via José de Paula Pinto, na localidade de Ponte de Pedra, neste município de Queluzito – MG.

Art. 2º. Ficam os órgão da Municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela abertura de crédito especial para tal finalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Queluzito, 11 de junho de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro – Queluzito / MG